



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 1617

Data: 10/06/2014

## 1. RESOLUÇÃO

### 1.1. CONSELHO UNIVERSITÁRIO

#### RESOLUÇÃO NÚMERO 10 de 31/03/2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº. 23/2013/COUNI RESOLVE **ad referendum**:

I) Alterar a ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UFGD, para inclusão da Secretaria Acadêmica nas Unidades Acadêmicas, conforme segue:

<b>000040</b>	<b>FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS</b>	<b>FCA</b>
	Secretaria Acadêmica	
<b>000041</b>	<b>FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E AMBIENTAIS</b>	<b>FCBA</b>
	Secretaria Acadêmica	
<b>000042</b>	<b>FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE</b>	<b>FCS</b>
	Secretaria Acadêmica	
<b>000043</b>	<b>FACULDADE DE ENGENHARIA</b>	<b>FAEN</b>
	Secretaria Acadêmica	
<b>000044</b>	<b>FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA</b>	<b>FACET</b>
	Secretaria Acadêmica	
<b>000045</b>	<b>FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS</b>	<b>FCH</b>
	Secretaria Acadêmica	
<b>000046</b>	<b>FACULDADE DE COMUNICAÇÃO, ARTES E LETRAS</b>	<b>FACALE</b>
	Secretaria Acadêmica	

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 1617

Data: 10/06/2014

<b>000047</b>	<b>FACULDADE DE EDUCAÇÃO</b>	<b>FAED</b>
	Secretaria Acadêmica	
<b>000048</b>	<b>FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS ECONOMIA</b>	<b>FACE</b>
	Secretaria Acadêmica	
<b>000049</b>	<b>FACULDADE DE DIREITO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS</b>	<b>FADIR</b>
	Secretaria Acadêmica	
<b>000050</b>	<b>FACULDADE INTERCULTURAL INDIGENA</b>	<b>FAIND</b>
	Secretaria Acadêmica	

II)Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Prof. Dr. Damião Duque de Farias**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 1617

Data: 10/06/2014

## **1.2. CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

### **RESOLUÇÃO NÚMERO 70 de 30/05/2014**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 575/2014 da Câmara de Ensino de Pós-Graduação e de Pesquisa **RESOLVE ad referendum:**

I) Aprovar o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, a ser oferecido pela Faculdade de Ciências da Saúde/FCS/UFGD;

II) O Curso é em convênio com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul/Escola de Saúde Pública “Dr. Jorge David Nasser/SES/MS e a Secretaria Municipal de Saúde de Dourados.

**Damião Duque de Farias**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone: (67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 1617

Data: 10/06/2014

**RESOLUÇÃO NÚMERO 71 de 30/05/2014**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 576/2014 da Câmara de Ensino de Pós-Graduação e de Pesquisa **RESOLVE ad referendum:**

I) Aprovar a adesão da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) como polo do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF), subordinado à Sociedade Brasileira de Física (SBF), a ser oferecido pela Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia – FACET/UFGD;

II) Aprovar o Regulamento, a Estrutura Curricular, o quadro de docentes do Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, parte integrante desta Resolução;

III) Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Damião Duque de Farias**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone: (67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 1617

Data: 10/06/2014

**RESOLUÇÃO NÚMERO 72 de 05/06/2014**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº. 564/2014 da Câmara de Ensino de Pós-Graduação e de Pesquisa **RESOLVE ad referendum:**

Aprovar a mudança de categoria da PROF<sup>a</sup>. ROZANNA MARQUES MUZZI, de docente permanente para docente colaboradora, no Quadro de Docentes, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Química, da Faculdade Ciências Exatas e Tecnologia/FACET/UFGD.

**Damião Duque de Farias**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 1617

Data: 10/06/2014

## **2. PORTARIA**

### **2.1. GABINETE DA REITORIA**

#### **PORTARIA NÚMERO 506 de 05/06/2014**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições do inciso X do artigo 2º da Lei nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993, alterada pelas Leis nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, nº 10.667 de 14 de maio de 2003, e nº 12.425 de 17 de junho de 2011, RESOLVE:

Contratar como PROFESSORA SUBSTITUTA, na forma do Edital PROGRAD nº 18/2014, de 28 de março de 2014, homologado pelo Edital nº 10, de 24 de abril de 2014, publicado no DOU nº 78, de 25 de abril de 2014, Seção 03, p. 39, a aprovada em Processo Seletivo Simplificado, **THAIS FERNANDA CINTAS**, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para prestar serviços na Universidade Federal da Grande Dourados, com lotação no Programa de Residência Multiprofissional / Direção de Educação do Hospital Universitário - HU, Área: Nutrição, com vigência do contrato até 06/08/2014 (Processo nº 23005.001433/2014-41).

**Prof. Damião Duque de Farias**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 1617

Data: 10/06/2014

**PORTARIA NÚMERO 507 de 06/06/2014**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Artigo 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, RESOLVE:

Designar, a partir de 04/06/2014, o servidor RENATO MOREIRA NETO, Matrícula/SIAPE nº 2836693, Analista de Tecnologia da Informação, como substituto do professor Anderson Bessa da Costa, Coordenador de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação/COIN/Reitoria, (CD-4), nos casos de afastamentos e impedimentos legais do titular e da substituta imediata.

**Prof. Damião Duque de Farias**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 1617

Data: 10/06/2014

**PORTARIA NÚMERO 508 de 06/06/2014**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor **CARLOS BARROS GONÇALVES**, Assistente em Administração, Matrícula/SIAPE nº 1545720, CPF nº 934.617.201-00, para o período de 01/10/2014 a 28/02/2015 (em regime parcial – 50% da carga horária semanal), para cursar o Programa de Pós-Graduação em História em nível de Doutorado, na Universidade Federal do Paraná/UFPR, conforme Plano Plurianual de Capacitação de Servidores Técnicos Administrativos da Faculdade de Ciências Humanas/FCH/UFGD, aprovado pela Resolução COUNI nº 193/2013.

**Prof. Damião Duque de Farias**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 1617

Data: 10/06/2014

**PORTARIA NÚMERO 509 de 06/06/2014**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor **GREGÓRIO FOGANHOLI DANTAS**, Professor Adjunto, Matrícula/SIAPE nº 1808495, CPF nº 252.505.658-24, para o período de 01/08/2014 a 31/01/2015 (em regime integral – 100% da carga horária semanal), para cursar o Programa de Pós-Graduação em Letras em nível de Pós-Doutorado, na Universidade de Coimbra/Portugal, conforme Plano Plurianual de Capacitação Docente da Faculdade de Comunicação, Artes e Letras/FACALE/UFGD, aprovado pela Resolução COUNI nº 190/2013.

**Prof. Damião Duque de Farias**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 1617

Data: 10/06/2014

**PORTARIA NÚMERO 510 de 06/06/2014**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 25, inciso VIII, do Estatuto da UFGD, o art. 35, inciso I, da Lei nº. 8.112 de 11-12-1990, com a redação dada pela Lei nº. 9.527 de 10-12-1997, RESOLVE:

Dispensar a servidora RAQUEL CORREIA DE OLIVEIRA, Matrícula/SIAPE nº 1697114, Redatora, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora da Editora da UFGD/Reitoria, (CD-4).

**Prof. Damião Duque de Farias**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 1617

Data: 10/06/2014

**PORTARIA NÚMERO 511 de 06/06/2014**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 25, inciso VIII, do Estatuto da UFGD e o art. 9º, inciso II, da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, RESOLVE:

Designar a servidora RAQUEL CORREIA DE OLIVEIRA, Matrícula/SIAPE nº 1697114, Redatora, para a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Distribuição e Venda, na Editora da UFGD/Reitoria, (FG-1).

**Prof. Damião Duque de Farias**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 1617

Data: 10/06/2014

**PORTARIA NÚMERO 512 de 06/06/2014**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 25, inciso VIII, do Estatuto da UFGD e o art. 9º, inciso II, da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, RESOLVE:

Designar o servidor PAULO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, Matrícula/SIAPE nº 1798165, Professor Adjunto, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Editora da UFGD/Reitoria, (CD-4).

**Prof. Damião Duque de Farias**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 1617

Data: 10/06/2014

**PORTARIA NÚMERO 513 de 06/06/2014**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições, legais, estatutárias, regimentais e considerando o disposto nos arts. 143 e seguintes da Lei nº 8.112/90, e o que consta do Processo nº 23005.001892/2012-63, RESOLVE:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório da comissão instituída pela Portaria nº 306 de 25/03/2013, do reitor da UFGD.

**Prof. Damião Duque de Farias**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 1617

Data: 10/06/2014

**PORTARIA NÚMERO 514 de 06/06/2014**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Artigo 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores como substitutos do Chefe da Divisão de Compras da Coordenadoria de Compras/PRAD, (FG-1), Carlos Augusto de Almeida Silva:

I - FERNANDA VIEIRA KLEIN TEIXEIRA LOPES, Matrícula/SIAPE nº 1668383, Assistente em Administração, nos casos de afastamentos e impedimentos legais do titular;

II - CHARLES PEREIRA BARRETO, Matrícula/SIAPE nº 1875016, Assistente em Administração, nos casos de afastamentos e impedimentos legais do titular e da substituta imediata.

Art. 2º - Designar a servidora GISELE FACCO BRUNO, Matrícula/SIAPE nº 1588829, Assistente em Administração, como substituta da Chefe da Seção de Orçamentos da Coordenadoria de Compras/PRAD, (FG-4), Fernanda Vieira Klein Teixeira Lopes, nos casos de afastamentos e impedimentos legais da titular.

Art. 3º - Designar o servidor LUIZ MARIO DE ARRUDA JUNIOR, Matrícula/SIAPE nº 2056023, Administrador, como substituto do Chefe da Seção de Projetos da Coordenadoria de Compras/PRAD, (FG-4), Charles Pereira Barreto, nos casos de afastamentos e impedimentos legais do titular.

Art. 4º - Designar o servidor ELTON SERVILHA DOS SANTOS, Matrícula/SIAPE nº 1811304, Técnico em Contabilidade, como substituto do Chefe da Seção de Licitação da Coordenadoria de Compras/PRAD, (FG-4), Adriano Cavalcante da Silva, nos casos de afastamentos e impedimentos legais do titular.

**Prof. Damião Duque de Farias**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 1617

Data: 10/06/2014

### 3. EDITAL DE ABERTURA

#### 3.1. PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

##### EDITAL DE ABERTURA NÚMERO 28 de 06/06/2014

##### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A **PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nº 514/06, de 25-10-2006, e nº 651/11, de 02-9-2011, do Magnífico Reitor da UFGD e considerando o contido no Processo nº 23005.001733/2014-21, torna público que estarão abertas, **no período de 09 a 20 de junho de 2014**, as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO visando à seleção de candidatos a **professor substituto**, por tempo determinado, nos termos da [Lei nº. 8.745/93](#) alterada pela [Lei nº. 9.849/99](#), pela [Lei nº. 10.667/03](#) e pela Lei nº 12.425/11; da Resolução COUNI nº. 34/07; do Decreto nº 6.944/09; Orientação Normativa SRH/MP nº 05/09; Nota Técnica COGES/DENOP/SRH/MP nº 494/09; e da Portaria MEC nº 243/11, de 03-3-2011.

#### 1. DAS VAGAS E DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 As informações sobre Faculdade, número de vagas, área/subárea/modalidade, regime de trabalho e titulação exigida conforme **quadro** a seguir:

Faculdade	Nº de vagas	Área / subárea	Regime de Trabalho	Titulação máxima exigida
Faculdade Intercultural Indígena (FAIND)	01	Ensino de Química na Escola indígena	40h	Licenciatura em Química ou Licenciatura Intercultural Indígena com habilitação em Ciências da Natureza, com doutorado em Química ou em Ensino de Ciências ou em Educação ou em Educação nas Ciências
Faculdade de Comunicação, Artes e Letras (FACALE)	CR*	Técnicas Poéticas do Corpo	40h	Licenciatura em Artes Cênicas com mestrado em Artes

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 1617

Data: 10/06/2014

<b>Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia (FACE)</b>	CR*	Contabilidade Societária e Finanças	40h	Graduação em Ciências Contábeis com doutorado em Contabilidade
<b>Faculdade de Ciências Humanas (FCH)</b>	CR*	Ciências Sociais		Graduação Ciências Sociais ou em História ou em Pedagogia, com doutorado em Ciências Sociais ou em Sociologia ou em Ciência Política ou em Antropologia ou em História ou em Educação
	CR*	História/História da América	40h	Graduação em História com doutorado em História
	CR*	História/História Antiga e Medieval	40h	Graduação em História com doutorado em História
<b>Faculdade de Educação (FAED)</b>	01 <b>Reserva para PCD**</b>	Educação Física Escolar	40h	Graduação em Educação Física com doutorado em Educação ou Educação Física
<b>Faculdade de Direito e Relações Internacionais (FADIR)</b>	CR*	Relações Internacionais / Relações Internacionais Contemporâneas	40h	Graduação em Relações Internacionais ou em História ou em Ciências Sociais ou em Economia com doutorado em Relações Internacionais ou em História ou em Ciências Sociais ou em Economia
	01	Direito / Prática jurídica	40h	Graduação em Direito com mestrado em Direito e inscrição na OAB. <b>Obs.</b> O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para trabalhar nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, assim como participar de audiências judiciais.

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 1617

Data: 10/06/2014

Faculdade de Ciências da Saúde (FCS)	CR*	Bioquímica / Células	40h	Graduação em Medicina ou em Farmácia ou em Biologia ou em Educação Física ou em Biomedicina ou em Biotecnologia ou em Química com doutorado em Ciências da Saúde
	CR*	Clínica Médica / Semiologia	20h	Graduação em Medicina com mestrado em Clínica Médica
	CR*	Nutrição Clínica	20h	Graduação em Nutrição com doutorado em Ciências dos Alimentos ou em Tecnologia dos Alimentos ou em Nutrição ou em Saúde Pública ou em Saúde Coletiva ou em Ciências da Saúde ou em Alimentos e Nutrição ou em Nutrição Humana
Educação a Distância (EaD-PROGRAD)	CR*	Educação a Distância	40h	Graduação em Letras com doutorado em Educação ou em Letras ou em Educação a Distância

\* (CR) Cadastro Reserva

\*\* Pessoa com Deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20/12/1999. De acordo com o item 3.11 caso não haja candidato com deficiência com inscrição homologada ou aprovado a vaga de reserva será tratada como de não-reserva.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período de inscrições:

2.1.1 Dias 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18 e 20 de junho de 2014. Serão aceitas, simultaneamente, as inscrições para portador do título de doutor, para portador do título de mestre, para portador do título de especialista e para graduado (tendo como teto para a contratação a titulação máxima exigida no quadro anterior).

2.2 **Local e horário:** secretarias dos cursos, faculdades e setores constantes no item 5 deste edital. Observar que nos dias 12 e 17 de junho de 2014, dias de jogo da Seleção Brasileira, o expediente nas Unidades Administrativas será somente até às 11h30min.

2.3 As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente ou por meio de procuração simples, com firma reconhecida do outorgante, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador.

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 1617

Data: 10/06/2014

### **3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

3.1 Considera-se Pessoa com Deficiência (PCD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como na Súmula 377, do STJ.

3.2 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 37, VIII da Constituição Federal, pelo art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/1990, pelo art. 37, do Decreto nº 3.298/1999, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida.

3.3 O candidato com deficiência poderá concorrer a qualquer vaga oferecida no concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência ou às vagas de reserva assinaladas no QUADRO I.

3.4 O candidato que não seja deficiente, que se inscreva para as áreas contempladas por vagas de reserva, concorrerá às mesmas cientes de que, independente da classificação geral que obtenha no certame, será assegurada a vaga ao candidato com deficiência aprovado em melhor classificação.

3.5 O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá entregar, no ato da inscrição, o original ou a cópia autenticada de laudo médico comprovando a deficiência, emitido por especialista na área da sua deficiência nos últimos de 12 meses, obedecendo às seguintes exigências:

1. constar o nome e o número do documento de identificação do candidato;
2. constar o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pelo laudo;
3. descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua causa provável, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
4. constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações.

3.6 O laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, entregue pelo candidato não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.7 O candidato com deficiência que não entregar o laudo médico, ou apresentar laudo médico que não atenda às exigências deste edital, não poderá concorrer às vagas reservadas, ficando impossibilitado, também, de posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no certame.

3.8 A Pessoa com Deficiência (PCD) deverá requerer, no ato da inscrição, condições diferenciadas e/ou necessárias para a realização do processo seletivo, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (equipamentos, materiais etc.). A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 1617

Data: 10/06/2014

critérios de viabilidade e razoabilidade.

1. A não solicitação de que trata o item anterior implica na sua não concessão no dia de realização das provas.

3.10 O candidato com deficiência, se aprovado, além de figurar na lista de aprovados para as vagas de ampla concorrência na área para a qual se inscreveu, terá seu nome constante na lista específica de vagas reservadas.

3.11 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência, que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no processo seletivo serão preenchidas pelos concorrentes as vagas de ampla concorrência com estrita observância à ordem de classificação.

#### **4. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS**

4.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante não fará as provas.

4.2 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

4.3 No momento da amamentação ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.

4.4 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações deverá encaminhar o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

1. O tempo adicional concedido será de até uma hora além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

4.6 O candidato que, por impedimento grave de saúde verificado às vésperas das provas, necessitar realizá-las em condições especiais, deverá solicitá-las ao Centro de Seleção, enviando requerimento, disponível na página do processo seletivo na Internet, anexando o atestado médico comprobatório de sua condição.

#### **5. DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO E DE INFORMAÇÕES**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 1617

Data: 10/06/2014

**5.1 FACULDADE INTERCULTURAL INDÍGENA (FAIND):** Rodovia Dourados-Itahum, Km 12 – Cidade Universitária – Dourados/MS. Bloco da FAIND. Fone: (67) 3410-2620/2621; E-mail: [faind@ufgd.edu.br](mailto:faind@ufgd.edu.br), no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, com a servidora Juliana Clara Simioni Wietholter.

**5.2 FACULDADE DE COMUNICAÇÃO, ARTES E LETRAS (FACALE):** Rodovia Dourados-Itahum, Km 12 – Cidade Universitária – Dourados/MS. Bloco FACALE – **Secretaria da Direção**. Fone: (67) 3410-2029; E-mail: [anajesus@ufgd.edu.br](mailto:anajesus@ufgd.edu.br), no horário das 14h às 18h, co a servidora Ana Paula Brito de Jesus.

**5.3 FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA (FACE):** Rodovia Dourados-Itahum, Km 12 – Cidade Universitária – Dourados/MS. Bloco da FACE – **Secretaria das Coordenações**. Fone: (67) 3410-2046; E-mail: [face@ufgd.edu.br](mailto:face@ufgd.edu.br), no horário das 14h às 22h, com o servidor Anderson Rogerio Molgora.

**5.4 FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS (FCH):** Rodovia Dourados-Itahum, Km 12 – Cidade Universitária – Dourados/MS. Bloco da FCH. Fone: (67) 3410-2268; E-mail: [fcba@ufgd.edu.br](mailto:fcba@ufgd.edu.br), no horário das 14h às 17h e das 19h às 21h, com os servidores Igor Vinícius Meira Nogueira ou Rosiane da Cruz Freitas.

**5.5 FACULDADE DE EDUCAÇÃO (FAED):** Rodovia Dourados-Itahum, Km 12 – Cidade Universitária – Dourados/MS. Bloco da FAED – Setor de Expediente e Protocolo. Fone: (67) 3410-2110; E-mail: [cadfaed@ufgd.edu.br](mailto:cadfaed@ufgd.edu.br), no horário das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min.

**5.6 FACULDADE DE DIREITO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS (FADIR):** Rua Manoel Santiago nº 2.100, esquina com Rua Quintino Bocaiúva – Jardim Figueira – Dourados/MS – Laboratório de Relações Internacionais (LARI), 1º andar. Fone (67) 3410-2462; E-mail: [fadir@ufgd.edu.br](mailto:fadir@ufgd.edu.br), no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min (de segunda a sexta-feira), com o servidor Antonio Duarte.

**5.7 FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (FCS):** Rodovia Dourados-Itahum, Km 12 – Cidade Universitária – Dourados/MS. Bloco da FCS – **Local:** Coordenadoria Administrativa/CAD/FCS. Fone: (67) 3410-2320; E-mail: [fcs@ufgd.edu.br](mailto:fcs@ufgd.edu.br), no horário das 7h às 11h e das 13h às 16h. **Servidores responsáveis: Norberto Schons e Adriana Almeida.**

**5.8 EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD-PROGRAD):** Rua Benjamin Constant, 685 – Jardim América – Dourados/MS. Fone: (67) 3410-2670; E-mail: [angelahessufgd@gmail.com](mailto:angelahessufgd@gmail.com), no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, com a servidora Angela Hess Gumieiro.

## 6. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Poderão se inscrever somente candidatos brasileiros (natos ou naturalizados) ou estrangeiros com visto permanente, desde que os candidatos não tenham sido professores substitutos ou temporários em

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 1617

Data: 10/06/2014

Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou que não tenham trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, anteriores à data deste edital.

**6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados em envelope A4:**

- a) requerimento de inscrição (Anexo V);
- b) diploma de graduação e de pós-graduação devidamente registrados e reconhecidos pelo MEC, no caso de curso superior realizado no Brasil, e, no caso de títulos obtidos no exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado - cópia e original;
- c) carteira de identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e o Passaporte - cópia e original;
- d) cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) - cópia e original;
- e) título eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro - cópia e original;
- f) certidão de quitação eleitoral obtida por qualquer cartório eleitoral ou pela Internet: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) (para brasileiros);
- g) comprovante de quitação com o serviço militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro - cópia e original;
- h) currículo lattes, com os comprovantes correspondentes (disponível para preenchimento no site: <http://www.cnpq.br>) – cópia e original dos comprovantes;
- i) declaração de impedimentos (Anexo IV) de que não possui impedimentos legais para firmar imediatamente o contrato. Caso o candidato possua vínculo empregatício, deverá apresentar declaração do órgão a que ele esteja vinculado identificando o cargo; a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

6.3 O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau, **ou, na falta desse documento, apresentar declaração em formulário próprio de que entregará os documentos comprobatórios dos requisitos básicos, exigidos no presente edital, no ato da assinatura do contrato.**

6.4 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, se na cédula de identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

6.5 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax.

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 1617

Data: 10/06/2014

6.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos quanto à documentação, nem em caráter condicional, sob pena de exclusão do candidato.

## 7. DAS PROVAS

7.1 A seleção constará de dois tipos de provas, realizadas na seguinte ordem:

7.1.1 prova didática; e

7.1.2 prova de títulos.

7.2 A prova didática, **de caráter eliminatório**, destina-se a avaliar o candidato quanto ao domínio de um tema sobre a área objeto da seleção e à adequação da sua abordagem metodológica, consistindo de aula a ser ministrada perante Comissão Especial de Seleção (designada conforme estabelecido no Artigo 5º da Resolução COUNI nº 34/2007), disponível em [http://cs.ufgd.edu.br/concursos/docentes/Edital\\_28.14/legislacao](http://cs.ufgd.edu.br/concursos/docentes/Edital_28.14/legislacao) e tem por objetivo avaliar o candidato quanto: à sequencia lógica e domínio do conteúdo, à clareza na comunicação, à adequação e profundidade do conteúdo do tema, ao domínio e controle da situação de aula, capacidade de argumentação, ao domínio e uso de material e recursos didáticos e, apresentação da aula, considerando também: a) o plano de aula; b) a organização das ideias sobre o ponto sorteado; c) a exposição das ideias sobre o tema sorteado ao nível do aluno; d) a objetividade; e) a criticidade; f) o domínio do tema sorteado; g) a coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula; h) e a adequação da exposição ao tempo previsto.

7.3 A prova didática, realizada em sessão pública, consistirá de aula expositiva ou de natureza teórico-prática, sobre o tema sorteado.

7.3.1 A prova didática deverá ser realizada segundo os seguintes critérios:

a) sorteio de tema único com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas do início da prova, dentre os constantes de uma lista de, no mínimo, 06 (seis) temas, referentes à(s) disciplina(s) ou área objeto da seleção, elaborada pela Comissão Especial de Seleção, sendo facultativa a presença do candidato;

b) realizada em sessão pública com duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a presença dos demais candidatos;

c) O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 60 (sessenta) minutos perderá 1,00 (um) ponto na média da prova didática, estando esse tempo rigorosamente marcado;

1. ) Será descontado 2 (dois) décimos na média do candidato que não entregar aos membros da Comissão Especial de Seleção 03 (três) vias do Plano de Aula da prova didática no

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 1617

Data: 10/06/2014

início das atividades, após assinatura da lista de presença da etapa.

7.4 Cada membro da Comissão de Seleção deverá avaliar a prova didática atribuindo uma nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), mediante o preenchimento da ficha de avaliação (Anexo II).

7.4.1 A nota da prova didática (PD) será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros, consideradas 02 (duas) casas decimais.

7.5 A aula será realizada em sessão registrada por meio de gravação de voz.

7.6 Quando houver mais de um candidato para a prova didática, no início da primeira apresentação, a Comissão de Seleção procederá ao sorteio para a sequência das aulas.

7.7 A prova didática é pública, porém, NÃO será permitida a presença dos demais candidatos.

7.8 Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e de apresentação do tema escolhido, sendo-lhe facultado o uso de recursos audiovisuais.

7.8.1 Caberá ao candidato, no ato da inscrição, consultar a secretaria do processo seletivo de cada faculdade, qual será o equipamento de projeção que estará disponível para a realização da prova didática.

7.9 O candidato que não comparecer para a prova didática no horário previsto não terá outra oportunidade para realização da mesma.

7.10 Será facultado à Comissão Especial de Seleção um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre o conteúdo da prova didática.

7.11 A Comissão Especial de Seleção determinará e avisará os candidatos sobre o horário e o local da sessão pública para apuração das notas dos candidatos.

7.12 Será considerado aprovado na prova didática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete).

7.13 A prova de títulos, de caráter classificatório, consistirá na pontuação dos itens I, II, III, IV, V, VI VII, VIII e IX do Quadro de Valores da Pontuação dos Títulos, Atividades e Trabalhos (Anexo III) observando que com relação aos itens I, II e III serão computados pontos unicamente ao título de maior valor entre eles.

7.14 A nota final (NF) é determinada pela soma da média obtida na prova didática (PD) com os pontos obtidos na prova de títulos (PT).

7.15 Em caso de empate na média final de classificação serão adotados, sucessivamente, os

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 1617

Data: 10/06/2014

seguintes critérios de desempate:

7.15.1 maior nota obtida na prova didática;

7.15.2 maior titulação acadêmica;

7.15.3 maior tempo de docência no ensino superior; ou

7.15.4 maior idade do candidato (em observância ao Parágrafo Único, do art. 27 da Lei 10.471/03 – Estatuto do Idoso).

7.15.5 Caso um ou mais dos candidatos empatados seja maior de 60 (sessenta) anos, o critério da idade será utilizado em primeiro lugar no desempate.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 Havendo discordância quanto ao cumprimento do edital ou em caso de inobservância de disposições legais ou regimentais, os candidatos poderão formalizar recurso dirigido à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) no prazo de (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da homologação das inscrições e de 1 (um) dia útil após a divulgação da ata final.

8.1.1 O recurso deverá ser feito em forma de requerimento e entregue no Protocolo Central da UFGD, Unidade I, situado a Rua João Rosa Góes, 1.761 – Vila Progresso, Dourados/MS, durante o horário de expediente deste, que é das 7h às 11h e das 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira (Observar o período para interposição constante no cronograma – Anexo I)

8.1.2 Os recursos interpostos deverão ser julgados em até 1 (um) dia útil ou 24 horas após o término do prazo estabelecido para sua formalização.

8.1.3 Os prazos para recursos não terão início, nem se encerrarão em dia não útil.

8.2 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Será disponibilizada a resposta ao recurso no link e fornecida cópia do resultado do recurso aos requerentes que solicitarem diretamente à PROGRAD.

8.3 Não serão aceitos recursos via fax ou correio eletrônico, tampouco será aceito recurso extemporâneo.

## **9. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO**

9.1 Estão impedidos de participar deste processo de seleção de professor substituto:

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 1617

Data: 10/06/2014

9.1.1 ocupantes de cargo público federal integrante da Carreira de Magistério Superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/87, mesmo em licença para tratamento de interesse particular e ou qualquer outra licença;

9.1.2 ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

9.1.3 ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

9.1.4 pessoas em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes com a carga horária do contrato de professor substituto;

9.1.5 pessoas que tenham sido contratadas nos termos da Lei nº 8.745/93, nos casos em que não tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato; e

9.1.6 pessoas que já detenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes destes vínculos.

## **10. DO REGIME DE TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO**

10.1 O professor substituto ficará sujeito a um dos regimes de trabalho abaixo indicados:

10.1.1 de **40 (quarenta) horas semanais** com obrigação de ministrar no mínimo 12 (doze) e no máximo 20 (vinte) horas semanais em sala de aula; ou

10.1.2 de **20 (vinte) horas semanais**, com obrigação de ministrar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais em sala de aula e, no máximo, 12 (doze) horas semanais em sala de aula.

10.2 Os professores substitutos ficarão sujeitos ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

## **11. DA REMUNERAÇÃO**

11.1 A remuneração do pessoal contratado como professor substituto será composta pelo Vencimento Básico (VB), Auxílio Alimentação (AA), Retribuição por Titulação (RT), fixada de acordo com a qualificação do professor substituto no momento da contratação conforme quadro abaixo e de acordo com a exigência contida por área (Quadro I):

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 1617	Data: 10/06/2014

Titulação	Regime de Trabalho 20 Horas	Regime de Trabalho 40 Horas
Doutor	R\$ 2.939,10	R\$ 5.072,21
Mestre	R\$ 2.581,24	R\$ 3.972,50
Especialista	R\$ 2.305,52	R\$ 3.390,58
Aperfeiçoamento	R\$ 2.222,99	R\$ 3.247,67
Graduado	R\$ 2.153,17	R\$ 3.137,45

## 12. DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

### 12.1 Documentos a serem entregues pelo convocado (**original e cópias**):

- a) certidão de nascimento, ou casamento (ou de Naturalização) – duas cópias;
- b) comprovante de quitação com o Serviço Militar (Reservista), para homens, dispensado no caso de estrangeiro – uma cópia;
- c) título eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro – uma cópia;
- d) comprovante de que votou e/ou justificou voto na última eleição OU certidão de quitação eleitoral obtida em qualquer cartório eleitoral e também pela Internet: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) – uma cópia;
- e) carteira de identidade (ou Registro Nacional de Estrangeiro) – uma cópia;
- f) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) – duas cópias;
- g) cartão do PIS/PASEP (trazer o mais antigo) – uma cópia;
- h) n.º de conta bancária (cópia do cartão ou outro comprovante onde conste o número da conta): Caixa Econômica Federal (conta corrente ou poupança), Banco do Brasil (somente conta corrente), ou Banco Santander (somente conta corrente) – uma cópia; Obs.: não aceitamos conta-salário.
- i) comprovante de endereço – uma cópia;
- j) registro no conselho competente, quando exigido no edital – duas cópias;
- k) diploma de Graduação ou na especialidade exigida no edital – duas cópias;
- l) diploma de Pós-Graduação e/ou na especialização/residência exigida no edital OU Ata da Defesa acompanhada do Histórico Escolar – duas cópias de cada;

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 1617

Data: 10/06/2014

m) para cadastrar dependentes: Carteira de Identidade (caso não tenha, serve a Certidão de Nascimento) dos dependentes – uma cópia; e CPF – uma cópia;

n) passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, se estrangeiro – duas cópias.

**Obs.: As cópias dos documentos acima somente serão aceitas se apresentadas juntamente com os respectivos originais.**

o) comprovante de plena regularidade fiscal (Certidão Conjunta Negativa) perante a Fazenda Federal, disponível para impressão no endereço eletrônico: [www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2](http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2)

p) comprovante de situação cadastral no CPF; e

q) fotografia 3x4 ou 5x7 – 01 (uma) recente – (Obs.: colar no formulário para cadastro SIAPE).

12.2 Atestado de saúde ocupacional, expedido em território nacional, em que ateste aptidão para exercer a função de professor, com prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

12.3 Formulários e Declarações a serem entregues (preenchidos) no momento da entrega dos demais:

a) declaração de acumulação de cargos;

Obs.: No caso de acumulação lícita de cargos/empregos/funções públicas ou em caso de atividade como autônomo ou particular, deverá apresentar declaração do setor de Recursos Humanos do órgão ao qual possui vínculo discriminando a espécie do cargo, a carga horária semanal e a jornada de trabalho (horários de entrada e de saída), bem como cópia do ato de nomeação/contratação.

b) termo de responsabilidade;

c) declaração de participação em gerência de empresa;

d) formulário para cadastro SIAPE;

e) formulário de autorização de acesso à Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física;

f) formulário para cadastro de dependentes; e

g) declaração econômica dos dependentes.

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 1617

Data: 10/06/2014

### 13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 O contrato de professor substituto **terá vigência até 06-8-2014 ou pelo tempo em que persistir a licença do professor substituído** e vigorará a partir da assinatura do contrato.

13.2 Decorrido o prazo ajustado ou cessada a circunstância excepcional, o contrato será resolvido.

13.3 De acordo com a necessidade da UFGD há possibilidade de prorrogação dos contratos de professor substituto desde que o prazo não exceda 24 (vinte e quatro) meses.

### 14. DO CONTRATO

14.1 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei no 8.745/93, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da UFGD.

14.2 O contrato do professor substituto extinguir-se-á, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

14.2.1 por término do prazo contratual; ou

14.2.2 por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

14.3 A extinção do contrato, por iniciativa da Universidade, decorrente de conveniência administrativa, será comunicada por escrito e, nesta hipótese, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A Comissão Especial de Seleção, designada por Instrução de Serviço da Pró-Reitora de Ensino de Graduação, deverá providenciar a publicação no endereço eletrônico das respectivas faculdades e no quadro de avisos da secretaria da Faculdade e encaminhar à PROGRAD para publicação no endereço eletrônico [http://cs.ufgd.edu.br/concursos/docentes/Edital\\_28.14/](http://cs.ufgd.edu.br/concursos/docentes/Edital_28.14/) os seguintes tópicos: arquivo em formato texto da bibliografia sugerida e dos temas para a prova didática e a versão escaneada do Termo de Divulgação do Local do Sorteio do Ponto para a Prova Didática, da Convocação para a Prova Didática e das Atas de Sorteio de Ponto e da Classificação Final.

15.2 A Unidade Acadêmica deverá indicar 4 (quatro) nomes, sendo 3 (três) membros titulares e 1 (um) membro suplente, para composição da Comissão Especial até o dia **20 de junho de 2014**. Poderão ser indicados técnicos administrativos para auxiliarem os trabalhos da Comissão.

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 1617

Data: 10/06/2014

15.3 As provas didática e de títulos será realizada no dia **30 de junho de 2014**, para todos os candidatos com inscrições homologadas, conforme cronograma citado no Anexo I.

15.4 Ao término do processo seletivo deverá ser encaminhada à PROGRAD, até o dia **04-7-2014**, para homologação dos resultados, a seguinte documentação: a) CI da Unidade com a justificativa da contratação (de acordo com o modelo PROGRAD); b) Termo(s) de Encerramento das Inscrições c) Termo de Divulgação das Inscrições Homologadas e Não Homologadas; d) Ata de Sorteio do Ponto para a Prova Didática; e) Termo de Divulgação do Local do Sorteio do Ponto; f) Convocação para a Prova Didática; g) Ata de Aplicação da Prova Didática; h) Ata de Cálculo da Nota da Prova Didática; i) Ata da Classificação dos Candidatos na Prova de Títulos; j) Ata do Cálculo da Nota Final do Processo Seletivo; k) Ata de Classificação Final; l) Resolução do Conselho Diretor da Faculdade, favorável à contratação do professor substituto e indicação do professor tutor; m) cópia dos documentos pessoais (RG e CPF); n) endereço completo, número do telefone e do endereço eletrônico do candidato selecionado; o) CD-Rom com a gravação da prova didática e; p) Termo de Compromisso e Declaração de Ausência de Conflitos.

15.5 Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

15.6 Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentar à Coordenadoria Especial de Gestão de Pessoas (PROGESP) da UFGD, munidos da documentação necessária (item 12), para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da Portaria de Contratação no Diário Oficial da União (D.O.U.).

15.7 Após análise da documentação, a PROGESP emitirá o Termo de Apresentação para as Unidades Acadêmicas para que o professor contratado inicie suas atividades.

15.8 A presente seleção terá validade de 1 (um) ano, **prorrogável por igual período**, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no D.O.U., podendo, no seu período de validade, serem contratados outros candidatos, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

15.9 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas constantes deste edital, não podendo alegar desconhecimento.

15.10 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação do resultado publicada no D.O.U.

15.11 O currículo lattes do candidato desistente ou não classificado poderá ser retirado no local em que efetuou sua inscrição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados.

15.12 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UFGD.

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 1617

Data: 10/06/2014

Dourados, 06 de junho de 2014.

PROFª. GISELLE CRISTINA MARTINS REAL

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

**ANEXO I DO EDITAL PROGRAD Nº 28 DE 06 DE JUNHO DE 2014**

**CRONOGRAMA**

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
Até 20 de junho de 2014	Indicação da Comissão Especial de Seleção	PROGRAD
Até 09 de junho de 2014	Divulgação dos pontos para a prova didática e da bibliografia sugerida	Mural da secretaria das faculdades e disponibilizado no link <a href="http://cs.ufgd.edu.br/concursos/docentes/Edital_28.14/pontos-bibliografias">http://cs.ufgd.edu.br/concursos/docentes/Edital_28.14/pontos-bibliografias</a>
De 09 a 20 de junho de 2014	Período de inscrições	Secretaria da FAIND, FACALE, FACE, FCH, FAED, FADIR, EaD e FCS conforme endereço citado no item 5
23 de junho de 2014	Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas	Mural da secretaria da FAIND, FACALE, FACE, FCH, FAED, FADIR, EaD e FCS e disponibilizado no link <a href="http://cs.ufgd.edu.br/concursos/docentes/Edital_28.14/inscricoes-homologadas-nao-homologadas">http://cs.ufgd.edu.br/concursos/docentes/Edital_28.14/inscricoes-homologadas-nao-homologadas</a>
Dias 24 e 25 de junho de 2014	Interposição de recursos quanto às inscrições não homologadas	Protocolo Central da UFGD, endereço citado no subitem 8.1.1

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 1617

Data: 10/06/2014

<b>26 de junho de 2014 (a partir das 13h)</b>	Resposta aos Recursos	Mural da secretaria das faculdades e disponibilizado no link <a href="http://cs.ufgd.edu.br/concursos/docentes/Edital_28.14/recursos">http://cs.ufgd.edu.br/concursos/docentes/Edital_28.14/recursos</a>
<b>26 de junho de 2014 (a partir das 13h)</b>	Publicação do local do sorteio do tema e da convocação para a realização da prova didática	Mural da secretaria das faculdades e disponibilizado nos links: <a href="http://cs.ufgd.edu.br/concursos/docentes/Edital_28.14/pontos-sorteados">http://cs.ufgd.edu.br/concursos/docentes/Edital_28.14/pontos-sorteados</a> e <a href="http://cs.ufgd.edu.br/concursos/docentes/Edital_28.14/convocacoes">http://cs.ufgd.edu.br/concursos/docentes/Edital_28.14/convocacoes</a>
<b>27 de junho de 2014</b>	Sorteio do tema para a prova didática	Local a ser divulgado no link <a href="http://cs.ufgd.edu.br/concursos/docentes/Edital_28.14/termos-divulgacao-local-sorteio-ponto">http://cs.ufgd.edu.br/concursos/docentes/Edital_28.14/termos-divulgacao-local-sorteio-ponto</a> e, após o sorteio, disponibilizado no link <a href="http://cs.ufgd.edu.br/concursos/docentes/Edital_28.14/pontos-sorteados">http://cs.ufgd.edu.br/concursos/docentes/Edital_28.14/pontos-sorteados</a>
<b>30 de junho de 2014</b>	Prova Didática e Prova de Títulos (	Local a ser divulgado no momento do sorteio do ponto e disponibilizado no Mural da secretaria das Faculdades envolvidas e no link <a href="http://cs.ufgd.edu.br/concursos/docentes/Edital_28.14/convocacoes">http://cs.ufgd.edu.br/concursos/docentes/Edital_28.14/convocacoes</a>
<b>30 de junho de 2014</b>	Divulgação da Ata Final	Mural da secretaria da FAIND, FACALE, FACE, FCH, FAED, FADIR, EaD e FCS e disponibilizado no <a href="http://cs.ufgd.edu.br/concursos/docentes/Edital_28.14/classificacao-final">http://cs.ufgd.edu.br/concursos/docentes/Edital_28.14/classificacao-final</a>
<b>1º de julho de 2014</b>	Interposição de recursos quanto a Ata Final	Protocolo Central da UFGD, endereço citado no subitem 8.1.1
<b>02 de julho de 2014 (a partir das 16h)</b>	Resposta aos Recursos quanto a nota final	Mural da secretaria da FAIND, FACALE, FACE, FCH, FAED, FADIR, EaD e FCS e disponibilizado no link <a href="http://cs.ufgd.edu.br/concursos/docentes/Edital_28.14/recursos">http://cs.ufgd.edu.br/concursos/docentes/Edital_28.14/recursos</a>

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 1617	Data: 10/06/2014

<b>Até 04 de julho de 2014</b>	Entrega, pelas Faculdades, das atas e da documentação citada no subitem 13.4	PROGRAD
--------------------------------	--	---------

**ANEXO II DO EDITAL PROGRAD Nº 28 DE 06 DE JUNHO DE 2014**

**FICHA PARA AVALIAÇÃO DE PROVA DIDÁTICA**

**NOME DO CANDIDATO:** .....

**N.º INSCRIÇÃO:** .....

<b>Aspectos a serem considerados</b>	<b>Valor máximo</b>	<b>Nota atribuída</b>
- Sequência lógica e domínio do conteúdo (objetivos, introdução, concatenação de idéias, conclusões, situa o conteúdo no contexto no qual foi produzido e estabelece a sua relação com o conhecimento atual, utiliza de maneira correta a terminologia científica, adequa a bibliografia ao tema abordado...)	2,0	
- Clareza na comunicação (colocação e entonação de voz, ritmo, dicção, linguagem, concordância...)	1,5	
- Adequação e profundidade do conteúdo do tema (desenvolvimento dentro do tema, domínio de conhecimento sistematizado, explicitação das categorias conceituais...)	2,0	
- Domínio e controle da situação de aula (ocupação do tempo e do espaço da sala de aula, atitudes, posturas, segurança...)	1,0	
- Capacidade de argumentação (uso lógico de exemplos, analogias, comparações, criatividade, iniciativa, originalidade...)	1,5	

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 1617	Data: 10/06/2014

- Domínio e uso de material (controle na organização e manipulação de recursos didáticos e segurança na aplicação de técnicas...)	1,0	
- Apresentação de plano de aula	1,0	

Dourados-MS, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Avaliador

**ANEXO III DO EDITAL PROGRAD Nº 28 DE 06 DE JUNHO DE 2014**

**QUADRO DE VALORES DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS, ATIVIDADES E TRABALHOS**

I -	<b>Livre-docência e Doutorado:</b> a) na área do processo seletivo b) em área afim	7,00 pontos 6,00 pontos
II -	<b>Mestrado ou créditos de Doutorado concluídos:</b> a) na área do processo seletivo b) em área afim	4,00 pontos 3,00 pontos
III -	<b>Especialização ou créditos de mestrado concluídos:</b> a) na área do processo seletivo b) em área afim	1,50 pontos 1,00 ponto
IV -	<b>Trabalho publicado</b> (até 4 pontos): a) em revista estrangeira com corpo editorial, por trabalho b) em revista nacional com corpo editorial, por trabalho c) em revista sem corpo editorial, por trabalho d) completo, em anais de congresso, por trabalho e) resumo, em anais de congresso, por trabalho	0,50 ponto 0,30 ponto 0,10 ponto 0,20 ponto 0,05 ponto

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 1617	Data: 10/06/2014

V -	<b>Magistério do Ensino Superior</b> (até 5,0 pontos): por ano de efetivo exercício	0,50 ponto
VI -	<b>Magistério do Ensino Médio</b> (até 1,5 ponto): por ano de efetivo exercício	0,20 ponto
VII -	<b>Experiência profissional na área</b> (até 1,5 ponto): por ano de exercício legal, fora do magistério	0,20 ponto
VIII -	<b>Pesquisa concluída</b> (até 5, 0 pontos): a) executada com recursos de Instituições Financiadoras de Pesquisa (CNPq, FINEP, etc.), por projeto b) executada sem recursos de Instituições Financiadoras de Pesquisa, por projeto	2,00 pontos 1,00 ponto
IX -	<b>Atividade de Extensão</b> (até 5,0 pontos): a) execução de curso e/ou atividades de extensão, por evento b) participação em curso e/ou atividades de extensão, por evento	0,30 ponto 0,10 ponto

**ANEXO IV DO EDITAL PROGRAD Nº 28 DE 06 DE JUNHO DE 2014**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_ declaro que:

Não exerci nenhum cargo/função, com contrato temporário, em órgão público nos últimos 24 meses (impedimento previsto nas Leis nº 8.745/1993 e 9.849/1999).

Não sou ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença.

Não sou ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive.

- aposentado? Sim  Não

- em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante? Sim  Não

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 1617

Data: 10/06/2014

( ) Não detenho cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva.

( ) Não tenho acumulação lícita, ultrapassando as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto.

( ) Não detenho dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na lei Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Em observância ao contido no Art. 6º, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e no § 1º, do Art. 6º, da Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, exerço o cargo de \_\_\_\_\_ no Órgão \_\_\_\_\_, sujeito à carga horária de \_\_\_\_semanais, que cumpro diariamente, no horário de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas, conforme certidão em anexo à presente declaração.

Dourados, MS \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_

**ANEXO IV DO EDITAL PROGRAD Nº 28 DE 06 DE JUNHO DE 2014**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 1617

Data: 10/06/2014

NOME \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

TELEFONES ( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_ @ \_\_\_\_\_

Vem requerer ao Presidente da Comissão de Seleção a sua inscrição na disciplina/área

\_\_\_\_\_ da Faculdade de

\_\_\_\_\_ para o cargo de Professor Substituto, juntando, para tanto, os documentos exigidos no Edital nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

O requerente afirma serem verídicas as informações prestadas neste requerimento e declara:

- não ter sido professor substituto nesta ou em outra Instituição Federal de Ensino no Brasil nos últimos 24 meses;
- não ser ocupante de cargo de cargo público federal integrante da Carreira de Magistério Superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/87, mesmo em licença para tratamento de interesse particular e ou qualquer outra licença;
- não ser ocupante de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- não ser ocupante de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- não estar em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes com a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- não ter sido contratada nos termos da Lei nº 8.745/93, com as alterações da Lei nº 9.849/99 e Lei nº 10.667/03, nos casos em que não tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato; e
- não manter dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes destes vínculos.

\_\_\_\_\_  
Dourados, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Assinatura do candidato(a)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

A Comissão de Seleção, examinando a documentação apresentada pelo candidato, opina pelo \_\_\_\_\_ da inscrição.

Dourados, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 1617

Data: 10/06/2014

## **4. RES. "AD REFEREDUM"**

### **4.1. FACULDADE DE COMUNICAÇÃO, ARTES E LETRAS**

#### **RES. "AD REFEREDUM" NÚMERO 88 de 16/04/2014**

RESOLUÇÃO Nº 88 DE 16 DE ABRIL DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE COMUNICAÇÃO, ARTES E LETRAS da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, **resolve *ad referendum***

Aprovar a reintegração de curso de acadêmicas do curso de Letras que não realizaram a matrícula na primeira fase, conforme descrito abaixo:

Francisco Fidélis Franco Neto – RGA 2013061936123

Jéssica Souza Gonçalves – RGA 200906190692

ROGÉRIO SILVA PEREIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 1617

Data: 10/06/2014

**RES. "AD REFEREDUM" NÚMERO 89 de 17/04/2014**

RESOLUÇÃO Nº 89 DE 17 DE ABRIL DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE COMUNICAÇÃO, ARTES E LETRAS da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, **resolve ad referendum**

Emitir parecer favorável à reabertura do Sistema Acadêmico do Professor para lançamento de faltas e notas de disciplinas, conforme segue abaixo:

Artes Cênicas:

Cidadania, Diversidade e Direitos Humanos, Prof. Paulo Custódio de Oliveira, 1º semestre letivo de 2012.

Letras:

Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II, Profª. Maria Ceres Pereira, 2º semestre letivo de 2013;

Literatura Brasileira II, Prof. Paulo Custódio de Oliveira, 2º semestre letivo de 2013;

Tópicos de Língua Latina II, Prof. Bruno Oliveira Maroneze, 2º semestre letivo de 2013.

Tópicos de Estudos da Linguagem, Profª. Edilaine Buin Barbosa, 2º semestre letivo de 2013.

ROGÉRIO SILVA PEREIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 1617

Data: 10/06/2014

**RES. "AD REFEREDUM" NÚMERO 90 de 22/04/2014**

RESOLUÇÃO Nº 90 DE 22 DE ABRIL DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE COMUNICAÇÃO, ARTES E LETRAS da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, **resolve ad referendum**

Aprovar o ajuste na matrícula dos acadêmicos dos cursos de Artes Cênicas e de Letras, relacionados abaixo:

Letras:

CRISLAINE SOUZA – RGA 2011001044

MARILENE DA SILVA SANTANA – RGA 200906190471

IVA CARLA AVELINE TEIXEIRA DOS SANTOS – RGA 2013061936133

ELAINE APARECIDA QUEIROZ DOS SANTOS – RGA 2010000024

LUCIVANIA MOURA DOS SANTOS – RGA 2010000972

THAIS DE LIRA LIMA – RGA 2010000976

Artes Cênicas:

ERICK NASCIMENTO BORGES – RGA 2014060958322

ROGÉRIO SILVA PEREIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 1617

Data: 10/06/2014

**RES. "AD REFEREDUM" NÚMERO 91 de 23/04/2014**

RESOLUÇÃO Nº 91 DE 23 DE ABRIL DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE COMUNICAÇÃO, ARTES E LETRAS da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, **resolve *ad referendum***

Emitir parecer favorável à realização de concurso para professor substituto, para a área de Letras/Linguística, no sistema de cadastro de reserva, considerando a futura necessidade de contratação e da impossibilidade de realização de concurso em ano eleitoral, em virtude de possível desligamento da professora substituta Nair Cristina Carlos de Medeiros.

ROGÉRIO SILVA PEREIRA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 1617

Data: 10/06/2014

**RES. "AD REFEREDUM" NÚMERO 92 de 23/04/2014**

RESOLUÇÃO Nº 92 DE 23 DE ABRIL DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE COMUNICAÇÃO, ARTES E LETRAS da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, **resolve *ad referendum***

Emitir parecer favorável ao Relatório Parcial de Doutorado da Prof.<sup>a</sup> THISSIANE FIORETO, referente ao período de 15 de agosto de 2013 a 15 de abril de 2014, e ao Plano de Trabalho da docente, desenvolvidos na Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP), na cidade de Assis/SP, sob orientação do Prof. Carlos Eduardo Mendes de Moraes.

ROGÉRIO SILVA PEREIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 1617

Data: 10/06/2014

**RES. "AD REFEREDUM" NÚMERO 93 de 25/04/2014**

RESOLUÇÃO Nº 93 DE 25 DE ABRIL DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE COMUNICAÇÃO, ARTES E LETRAS da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, **resolve ad referendum**

Autorizar o afastamento das docentes, abaixo relacionadas, para participar de curso/banca/encontro/evento:

Alexandra Santos Pinheiro – participar do XI Seminário Nacional de Literatura, História e Memória e II Congresso Internacional de Pesquisa em Letras no Contexto Latino-Americano: Confluências entre Literatura, Cultura e Outros Campos do Saber, a ser realizado na cidade de Paraty, Rio de Janeiro, no período de 30 de julho a 03 de agosto de 2014, incluso o período de traslado.

Bruno Oliveira Maroneze – participar de banca de defesa de dissertação de mestrado, a ser realizado na Universidade Estadual de Maringá (UEM), no Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, no período de 29 de abril a 01 de maio de 2014, incluso o período de traslado.

ROGÉRIO SILVA PEREIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 1617

Data: 10/06/2014

**RES. "AD REFEREDUM" NÚMERO 94 de 28/04/2014**

RESOLUÇÃO Nº 94 DE 28 DE ABRIL DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE COMUNICAÇÃO, ARTES E LETRAS da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, **resolve ad referendum**

Alterar, *sine die*, a Reunião do Conselho Diretor da FACALE prevista para o dia 05/05/2014.

ROGÉRIO SILVA PEREIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 1617

Data: 10/06/2014

**RES. "AD REFEREDUM" NÚMERO 95 de 30/04/2014**

RESOLUÇÃO Nº 95 DE 30 DE ABRIL DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE COMUNICAÇÃO, ARTES E LETRAS da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, **resolve ad referendum**

Aprovar o ajuste na matrícula dos acadêmicos dos cursos de Artes Cênicas e de Letras, relacionados abaixo:

Artes Cênicas:

Cristiane de Almeida Santos – RGA 201406095312;

Clauser Antonio Silveira de Toledo – RGA2014060916413;

Daniela Cristina Monteiro – RGA 2011001168;

Johnny dos Santos Lima – RGA 20140609559922;

Isabel Cristina Gerônimo Mussolini – RGA 2014060916403;

Monik Aparecida Araújo Gomes – RGA 2014060962844;

Letras:

Mário Luiz Alves Júnior – RGA 2014061964042;

Maysa Aparecida Rodrigues Amaro – RGA 20130619L43893.

ROGÉRIO SILVA PEREIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 1617

Data: 10/06/2014

**RES. "AD REFEREDUM" NÚMERO 96 de 30/04/2014**

RESOLUÇÃO Nº 96 DE 30 DE ABRIL DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE COMUNICAÇÃO, ARTES E LETRAS da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, **resolve ad referendum**

1 - Emitir parecer favorável aos Planos de Trabalho de Iniciação Científica de docentes da FACALE, abaixo relacionados:

**Plano de Trabalho:** A (RE)escrita grafocêntrica e digital.

**Orientador:** Prof. Adair Vieira Gonçalves

**Plano de Trabalho:** Letramento informacional e Formação de professores comportamento de busca de informações na internet.

**Orientador:** Prof. Adair Vieira Gonçalves

**Plano de Trabalho:** A representação da subjetividade juvenil em Talita Rebouças.

**Orientador:** Prof.<sup>a</sup> Alexandra Santos Pinheiro

**Plano de Trabalho:** Morte, sexo e pedofilia: quem tem medo de Lygia Bojunga Nunes?

**Orientador:** Prof.<sup>a</sup> Alexandra Santos Pinheiro

**Plano de Trabalho:** Uma biblioteca para a escola Maria da Glória: uma questão de política pública?

**Orientador:** Prof.<sup>a</sup> Alexandra Santos Pinheiro

**Plano de Trabalho:** Datação de palavras em textos setecentistas do centro-oeste brasileiro.

**Orientador:** Prof. Bruno Oliveira Maroneze

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 1617

Data: 10/06/2014

**Plano de Trabalho:** Neologismos formados por composição: a semântica da construção subst + subst.

**Orientador:** Prof. Bruno de Oliveira Maroneze

**Plano de Trabalho:** Artigos de opinião.

**Orientador:** Prof<sup>ª</sup>. Cristiane Helena Parré Gonçalves

**Plano de Trabalho:** Os discursos de autoajuda.

**Orientador:** Prof<sup>ª</sup>. Cristiane Helena Parré Gonçalves

**Plano de Trabalho:** Construção de sentidos e a concordância discursiva.

**Orientador:** Prof.<sup>a</sup> Edilaine Buin Barbosa

**Plano de Trabalho:** A triste história de um ervateiro sul-mato-grossense entre a ficção e a realidade do universo de Luis Carlos Luciano.

**Orientador:** Prof<sup>ª</sup>. Gicelma da Fonseca Chacarasqui Torchi

**Plano de Trabalho:** Análise semiótica das tendências épicas e mestiças na Paixão de Cristo de Glória de Dourados.

**Orientador:** Prof<sup>ª</sup>. Gicelma da Fonseca Chacarasqui Torchi

**Plano de Trabalho:** Mate e vida tereré: um olhar semiótico sobre essa erva boa de beber.

**Orientador:** Prof.<sup>a</sup> Gicelma da Fonseca Chacarasqui Torchi

**Plano de Trabalho:** O fantástico em Mário de Sá-Carneiro e José Saramago: uma leitura comparativa (PIVIC).

**Orientador:** Prof. Gregório Foganholi Dantas

**Plano de Trabalho:** Realismo mágico em O último voo do flamingo, de Mía Couto

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 1617

Data: 10/06/2014

**Orientador:** Prof. Gregório Foganholi Dantas

**Plano de Trabalho:** A identidade chicana em “Scandalosa”, de Michele Serros.

**Orientador:** Prof.<sup>a</sup> Leoné Astride Barzotto

**Plano de Trabalho:** Análise qualitativa da produção acadêmica sobre “migração” na área de Letras.

**Orientador:** Prof. Marcos Lúcio de Sousa Góis

**Plano de Trabalho:** Cruzamento entre as obras “Música e seu ensino” e “Escola e educação musical” em relação à formação musical do ator brasileiro contemporâneo. (PIBIC).

**Orientador:** Prof. Marcos Machado Chaves

**Plano de Trabalho:** Cruzamento entre as obras “Música e seu ensino” e “Escola e educação musical” em relação à formação musical do ator brasileiro contemporâneo. (PIVIC).

**Orientador:** Prof. Marcos Machado Chaves

**Plano de Trabalho:** Semelhanças de perspectiva entre Constantin Stanislavski e Arthur Lessac.

**Orientador:** Prof.<sup>a</sup> Maria Regina Tocchetto de Oliveira

**Plano de Trabalho:** As memórias de Carlos Heitor Cony: entre a literatura, o jornalismo e a história

**Orientador:** Prof. Paulo Bungart Neto

**Plano de Trabalho:** A imagem do tempo em *Budapeste* de Walter Carvalho.

**Orientador:** Prof. Paulo Custódio de Oliveira

**Plano de Trabalho:** Narrativas sobre o ensino de Língua inglesa na escola pública: o que contam os alunos.

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 1617

Data: 10/06/2014

**Orientador:** Profª. Rita de Cássia Aparecida Pacheco Limberti

**Plano de Trabalho:** Fronteiras da literatura brasileira contemporânea: representações da tortura em *As meninas*, de Lygia Fagundes Telles.

**Orientador:** Prof. Rogério Silva Pereira

**Plano de Trabalho:** A imagem do sujeito religioso constituída na mídia e pela mídia televisiva.

**Orientador:** Profª. Sílvia Mara de Melo

ROGÉRIO SILVA PEREIRA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 1617

Data: 10/06/2014

**RES. "AD REFEREDUM" NÚMERO 97 de 02/05/2014**

RESOLUÇÃO Nº 97 DE 02 DE MAIO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE COMUNICAÇÃO, ARTES E LETRAS da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, **resolve *ad referendum***

Emitir parecer favorável ao Plano de Trabalho de Iniciação Científica de docente da FACALE, abaixo relacionado:

**Plano de Trabalho:** Metodologias de ensino de teatro e estágio docente: uma reflexão entre teoria e prática.

**Orientador:** Prof<sup>ª</sup>. Flávia Janiaski Vale.

ROGÉRIO SILVA PEREIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 1617

Data: 10/06/2014

**RES. "AD REFEREDUM" NÚMERO 98 de 05/05/2014**

RESOLUÇÃO Nº 98 DE 05 DE MAIO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE COMUNICAÇÃO, ARTES E LETRAS da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, **resolve *ad referendum***

1. Decretar luto oficial na FACALE, nos dias 05 e 06 de maio, em razão do falecimento da Sr.<sup>a</sup> Catarina Helena Barzotto, mãe da Docente da Faculdade, Prof.<sup>a</sup> Leoné Astride Barzotto.
2. Determinar que as atividades da Faculdade sejam realizadas normalmente.

ROGÉRIO SILVA PEREIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 1617

Data: 10/06/2014

**RES. "AD REFEREDUM" NÚMERO 99 de 05/05/2014**

RESOLUÇÃO Nº 99 DE 05 DE MAIO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE COMUNICAÇÃO, ARTES E LETRAS da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, **resolve *ad referendum***

Autorizar o afastamento da docente Flávia Janiaski Vale para participar do XI Seminário Nacional de Literatura, História e Memória e II Congresso Internacional de Pesquisa em Letras no Contexto Latino-Americano: Confluências entre Literatura, Cultura e Outros Campos do Saber, a ser realizado na cidade de Paraty, Rio de Janeiro, no período de 30 de julho a 04 de agosto de 2014, incluso o período de traslado.

ROGÉRIO SILVA PEREIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 1617

Data: 10/06/2014

**RES. "AD REFEREDUM" NÚMERO 100 de 07/05/2014**

RESOLUÇÃO Nº 100 DE 07 DE MAIO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE COMUNICAÇÃO, ARTES E LETRAS da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, **resolve ad referendum**

Autorizar o afastamento da docente Gicelma da Fonseca Chacarosqui Torchi para participar do Seminário Internacional de Regiões de Fronteira: Desafios para a Integração transfronteiriça, a ser realizado no Parque Tecnológico de Itaipu, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 28 a 31 de maio de 2014, incluso o período de traslado.

ROGÉRIO SILVA PEREIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 1617

Data: 10/06/2014

**RES. "AD REFEREDUM" NÚMERO 101 de 07/05/2014**

RESOLUÇÃO Nº 101 DE 07 DE MAIO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE COMUNICAÇÃO, ARTES E LETRAS da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, **resolve *ad referendum***

Emitir parecer favorável à reabertura do Sistema Acadêmico do Professor para correção de notas da disciplina Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I, Profª. Maria Ceres Pereira, 1º semestre letivo de 2013, do Curso de Letras.

ROGÉRIO SILVA PEREIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 1617

Data: 10/06/2014

**RES. "AD REFEREDUM" NÚMERO 102 de 07/05/2014**

RESOLUÇÃO Nº 102 DE 07 DE MAIO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE COMUNICAÇÃO, ARTES E LETRAS da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, **resolve ad referendum**

Autorizar o afastamento das docentes, abaixo relacionadas, para participar de curso/banca/encontro/evento:

Leoné Astride Barzotto – Participar do 29º Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Letras e Linguística (ENANPOLL), a ser realizado na Universidade de Santa Catarina, na cidade de Florianópolis S/C, no período de 09 a 11 de junho de 2014, incluso o período de traslado.

Edilaine Buin Barbosa – Participar do XI Seminário Nacional de Literatura, História e Memória e II Congresso Internacional de Pesquisa em Letras no Contexto Latino-Americano: Confluências entre Literatura, Cultura e Outros Campos do Saber, a ser realizado na cidade de Paraty, Rio de Janeiro, no período de 30 de julho a 03 de agosto de 2014, incluso o período de traslado.

Marcos Lúcio de Sousa Góis – Participar da avaliação do Curso de Letras Português/Inglês, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, *câmpus* de Cassilândia, no período de 08 a 10 de junho de 2014, incluso o período de traslado.

ROGÉRIO SILVA PEREIRA

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 1617

Data: 10/06/2014

**RES. "AD REFEREDUM" NÚMERO 103 de 12/05/2014**

RESOLUÇÃO Nº 103 DE 12 DE MAIO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE COMUNICAÇÃO, ARTES E LETRAS da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, **resolve *ad referendum***

Autorizar o afastamento do docente Marcos Lúcio de Sousa Góis para participar do V Colóquio da Associação Latino Americana de Análise do Discurso (ALED), a ser realizado na Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR), na cidade de São Carlos/SP, de 29 a 31 de maio de 2014, incluso o período de traslado.

ROGÉRIO SILVA PEREIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 1617

Data: 10/06/2014

**RES. "AD REFEREDUM" NÚMERO 104 de 12/05/2014**

RESOLUÇÃO Nº 104 DE 12 DE MAIO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE COMUNICAÇÃO, ARTES E LETRAS da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 142/2013/FACALE, **resolve *ad referendum***

Constituir Comissão para avaliar a solicitação de redistribuição feita pelo Professor Jarbas Couto e Lima, da Universidade Federal do Maranhão, composta pelos seguintes docentes:

Prof. Rogério Silva Pereira (Presidente);

Prof. Bruno Oliveira Maroneze;

Prof<sup>a</sup>. Leoné Astride Barzotto.

ROGÉRIO SILVA PEREIRA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 1617

Data: 10/06/2014

**RES. "AD REFEREDUM" NÚMERO 105 de 12/05/2014**

RESOLUÇÃO Nº 105 DE 12 DE MAIO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE COMUNICAÇÃO, ARTES E LETRAS da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, **resolve ad referendum**

Autorizar o afastamento das docentes, abaixo relacionadas, para participar de curso/banca/encontro/evento:

Gicelma da Fonseca Chacarosqui Torchi – Participar de reunião de trabalho sobre o Programa de Escolas Interculturais de Fronteira (PEIF), na cidade de Ponta Porã/MS, no dia 13 de maio de 2014, incluso o período de traslado.

Marcos Machado Chaves – Participar da Jornada de Artes Cênicas – Ato III, a ser realizado na cidade de Campo Grande/MS, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no dia 13 de maio de 2014, incluso o período de traslado.

Rita de Cássia Aparecida Pacheco Limberti – Participar do V Colóquio da Associação Latino Americana de Análise do Discurso (ALED), a ser realizado na Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR), na cidade de São Carlos/SP, de 28 de maio a 01 de junho de 2014, incluso o período de traslado.

ROGÉRIO SILVA PEREIRA

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 1617

Data: 10/06/2014

**RES. "AD REFEREDUM" NÚMERO 106 de 13/05/2014**

RESOLUÇÃO Nº 106 DE 13 DE MAIO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE COMUNICAÇÃO, ARTES E LETRAS da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, **resolve *ad referendum***

Emitir parecer favorável à reabertura do Sistema Acadêmico do Professor para correção de notas da disciplina *Corpo Saúde o Sexualidade*, ministrada no Curso de Artes Cênicas pelo Prof. Claudio Antônio Sorondo Dias, ofertada no segundo semestre letivo de 2013.

ROGÉRIO SILVA PEREIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 1617

Data: 10/06/2014

**RES. "AD REFEREDUM" NÚMERO 107 de 20/05/2014**

RESOLUÇÃO Nº 107 DE 20 DE MAIO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE COMUNICAÇÃO, ARTES E LETRAS da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, **resolve ad referendum**

Aprovar o ajuste na matrícula dos acadêmicos dos cursos de Artes Cênicas e de Letras, relacionados abaixo:

Artes Cênicas:

Anderson da Silva Andrade – RGA 2014060950842;

Daniela Cristina Monteiro – RGA 2011001168;

Vanessa Mahl Arrighi – RGA 20130609144473;

Letras:

Amanda Castilho Quadros – RGA 2014061950931;

ROGÉRIO SILVA PEREIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 1617

Data: 10/06/2014

**RES. "AD REFEREDUM" NÚMERO 108 de 20/05/2014**

RESOLUÇÃO Nº 108 DE 20 DE MAIO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE COMUNICAÇÃO, ARTES E LETRAS da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, **resolve ad referendum**

1. Emitir parecer favorável à contratação temporária da Professora EMÍLIA MARQUES GONÇALVES, para a área de LETRAS/LINGUÍSTICA, aprovada no Processo Seletivo Simplificado para professor substituto, Edital nº 22/2014/PROGRAD.

2. Indicar a professora Edilaine Buin Barbosa como Professora Tutora, responsável por orientar e acompanhar as atividades da professora substituta durante a vigência do contrato.

ROGÉRIO SILVA PEREIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 1617

Data: 10/06/2014

**RES. "AD REFEREDUM" NÚMERO 109 de 22/05/2014**

RESOLUÇÃO Nº 109 DE 22 DE MAIO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE COMUNICAÇÃO, ARTES E LETRAS da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, **resolve *ad referendum***

Emitir parecer favorável ao Plano de Trabalho de PROLICEN de acadêmico orientando de docente da FACALE, abaixo relacionado:

**Plano de Trabalho:** A peça didática enquanto metodologia de ensino de teatro: possibilidades e reflexões sobre o trabalho docente.

**Aluno:** Maria Alice Carolino

**Orientadora:** Prof.<sup>a</sup> Flávia Janiaski Vale

ROGÉRIO SILVA PEREIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 1617

Data: 10/06/2014

**RES. "AD REFEREDUM" NÚMERO 110 de 26/05/2014**

RESOLUÇÃO Nº 110 DE 26 DE MAIO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE COMUNICAÇÃO, ARTES E LETRAS da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, **resolve *ad referendum***

Constituir a Comissão Especial de Seleção responsável pela organização do Processo Seletivo para o Programa de Educação Tutorial/PET-Letras, da Faculdade de Comunicação, Artes e Letras, que será composta pelos seguintes membros:

Prof<sup>ª</sup> Rute Izabel Simões Conceição – Presidente;

Prof.<sup>a</sup> Milenne Biasotto;

Prof.<sup>a</sup> Silvia Mara de Melo.

ROGÉRIO SILVA PEREIRA